



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO de LEI Nº079/2017 de 14 de Julho de 2017.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 1905

Em 14/07/17 às 11 h 52

Kenneth Alonso

Assinatura do Funcionário

Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas nas edificações ocupadas por escolas públicas no município de Barreiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º Fica Obrigatório a inspeção predial e manutenções periódicas nas edificações ocupadas por escolas públicas no município de Barreiras, anualmente.

§ 1º A vistoria técnica deverá observar os seguintes itens:

- I. fundações, pilares, lajes e fachadas;
- II. instalações elétricas e hidráulicas de uso comum da edificação;
- III. estado de conservação dos reservatórios de água;
- IV. estado de conservação do sistema de combate a incêndio;
- V. estado de conservação do sistema de esgotamento sanitário.

Art. 2º A vistoria será realizada por engenheiro da Prefeitura Municipal de Barreiras, ou ainda, contratando profissionais aptos legalmente habilitados nos respectivos conselhos profissionais.

§ 1º A execução da inspeção predial se constituirá de três fases: realização da vistoria técnica predial; elaboração de laudo técnico e comunicação à Prefeitura da Cidade de Barreiras.

§ 2º A O direito assegurado no caput não exclui a competência e a responsabilidade legal dos órgãos próprios incumbidos do poder de polícia regulador das edificações, como o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil, no concernente a suas atribuições legais.

